



**Relatório Anual de Execução do
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses (PGRCIC)
(Exercício de 2019)**

29 de maio de 2020



Enquadramento

Em conformidade com as Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), no que respeita aos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção, Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses (designado por PGRIC) foi elaborado pela Direção de Auditoria (DAUD) o presente relatório que reflete a atividade da AICEP neste domínio em 2019.

O Relatório Anual de Execução do PGRIC de 2018, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração da AICEP, em 26 de maio de 2020, tinha previsto a execução das atividades no decurso de 2019 a seguir listadas:

1. Rever e atualizar o Manual de Procedimentos da AICEP;
2. Concluir a revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção, Infrações Conexas e Conflitos de Interesses (PGRIC);
3. Reforçar em termos de recursos humanos a equipa da Direção de Auditoria;
4. Cumprir o Plano de Auditorias aprovado pelo Conselho de Administração;
5. Implementar a metodologia de reporte de execução e monitorização, recomendada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) relativamente a novos riscos e correspondentes medidas preventivas;
6. Promover a sensibilização regular dos trabalhadores da AICEP para a temática da prevenção dos riscos de corrupção e de conflitos de interesses através da promoção de formação em colaboração com o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC);
7. Atualizar o Código de Ética e Conduta da AICEP;
8. Atualizar o Compliance do COMPETE e dos Programas Operacionais, na parte que respeita à organização interna da AICEP.

Neste sentido, apresenta-se seguidamente o ponto de situação de cada uma das atividades desenvolvidas no âmbito do referido Relatório:

**Atividades da AICEP em 2019 – ponto de situação****1. Rever e atualizar o Manual de Procedimentos da AICEP**

De referir que a última versão do Manual de Procedimentos data de 2010, tornando-se necessário o contributo de todas as Direções para a sua atualização, de forma a adequar os procedimentos internos à “Missão e Funções das Direções da AICEP, E.P.E.”, aprovadas pelo Conselho de Administração pela Ordem de Serviço Interna n.º 13/2019, de 25 de junho, no âmbito do “Plano Estratégico da AICEP 2017-2019” homologado por despacho do Secretário de Estado da Internacionalização de 14 de setembro de 2017.

A adequação dos procedimentos à nova realidade funcional da AICEP reflete em si uma mudança significativa de processos internos, que assentam numa profunda transformação digital que contribuirá para o fortalecimento das competências e melhoria na capacidade de resposta da Agência.

Neste contexto, a DAUD efetuou um levantamento, tão exaustivo quanto possível, dos procedimentos funcionais aplicáveis às funções desenvolvidas em cada Direção e deu início ao processo de atualização do manual de procedimentos da Agência. Foi solicitada junto da chefia de cada Direção a colaboração na correspondente atualização dos seus procedimentos, ou seja, do seu “saber-fazer”.

2. Concluir a revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção, Infrações Conexas e Conflitos de Interesses (PGRIC)

Desde setembro de 2017 que a AICEP se depara com a necessidade de adequação do PGRIC à nova estrutura funcional da Agência, que decorreu no âmbito de um processo de reestruturação organizativa cujo processo se prolongou até 25 de junho de 2019 (com a aprovação pelo Conselho de Administração da Ordem de Serviço n.º 13/2019).

Após este processo, ocorreram posteriores alterações nas chefias e na estrutura interna das diferentes Direções, tendo o organograma da AICEP sido sucessivamente revisitado. Em 2019, este processo culminou com a aprovação pelo Conselho de Administração da Ordem de Serviço Interna n.º 22/2019, de 14 de novembro, referente à organização interna, pelouros e organograma, no âmbito do referido “Plano Estratégico da AICEP para o Triénio de 2017-2019”.



A metodologia adotada na identificação e prevenção de riscos de corrupção no âmbito do PGRIC está conforme com as orientações da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), tendo por base os seguintes procedimentos:

- a) *Identificação, relativamente a direção, dos riscos de corrupção e infrações conexas;*
- b) Indicação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência;
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do PGRIC, sob a direção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do PGRIC.

Nesta metodologia foi tida em consideração a “noção de risco”, como a possibilidade de ocorrência de determinado tipo de eventos com capacidade para afetar, de forma positiva ou negativa, o funcionamento e os objetivos que norteiam a atividade de uma organização.

O processo de identificação e caracterização dos riscos de cada Direção decorreu da seguinte forma:

- a) Envolvimento direto das chefias (diretor e diretores adjuntos);
- b) Identificação de ações e omissões que possam desvirtuar ou subverter os atos próprios de cada função que é exercida pelos trabalhadores na Direção;
- c) Caracterização e graduação na matriz de risco de cada uma dessas ações em termos da probabilidade de ocorrência de determinada situação, da sua gravidade e respetiva consequência;
- d) Identificação de riscos transversais a todas as Direções e os riscos próprios de cada uma, individualmente, tendo em conta as funções específicas que lhe estão adstritas.

No cumprimento da referida metodologia, a DAUD prosseguiu a atividade de revisão do PGRIC junto das chefias de cada Direção com o correspondente pedido de colaboração na atualização dos conteúdos das matrizes.

No que se refere à atividade promovida em matéria de prevenção dos riscos de corrupção e de conflitos de interesses, importa contextualizar que no decurso do ano de 2019 registaram-se situações com alguma relação com os fatos citados no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, relativo à “Prevenção da corrupção” e cujas disposições se transcrevem:

“As empresas públicas cumprem a legislação e a regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção, devendo elaborar anualmente um relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências,



de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro.”; como sejam (...) “factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial; (...).

Neste âmbito, foram realizadas auditorias, não tendo sido detetadas quaisquer situações dignas de reparo no que se refere a trabalhadores da AICEP. De assinalar, porém, situações em que foram identificadas tentativas de empresas portuguesas obterem incentivos financeiros ou subsídios a fundo perdido de forma desleal. Estas situações foram de imediato comunicadas ao Ministério Público e à respetiva Autoridade de Gestão dos incentivos comunitários. Foram igualmente analisadas denúncias relativamente a promotores com indícios de ilicitude, mas com falta de provas.

3. Reforçar em termos de recursos humanos a equipa da Direção de Auditoria

Em 2019 foi possível reforçar a equipa da DAUD com dois elementos: uma técnica que integrou o quadro de pessoal da AICEP neste ano; e uma técnica estagiária cujo período de permanência é de 12 meses.

4. Cumprir o Plano de Auditorias aprovado pelo Conselho de Administração

As auditorias realizadas pela DAUD, em cumprimento do Plano de Auditorias previsto para 2019, assentaram na vigilância da legalidade na realização dos projetos de investimento que beneficiaram de incentivos financeiros pelos promotores dos projetos, assim como na verificação nos pagamentos de incentivos a título de adiantamento e de reembolso.

De realçar que neste âmbito foram realizadas pela DAUD, numa primeira fase, 84 auditorias a projetos com vista à mitigação do risco. Numa segunda fase, deu-se início a um novo procedimento de 90 auditorias de mitigação do risco e de análise de denúncias.

A DAUD no âmbito das suas funções conferiu especial atenção aos projetos de investimento e dos incentivos financeiros na ótica do cumprimento das orientações e disposições legais previstas para o efeito pelas Autoridades de Gestão, designadamente por via da validação de comprovativos de não existência de dívidas ao Estado, quer no âmbito da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e da Segurança Social (SS), quer no



domínio dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) quando dos pedidos de pagamentos de parcelas de incentivos, como sejam o PTA (Pagamento a Título de Adiantamento); o PTRI (Pagamento a Título de Reembolso Intercalar); e o PTRF (Pagamento a Título de Reembolso Final), assim como através do cruzamento de dados pelo escrutínio de projetos sinalizados e auditoria a projetos por amostragem.

Importa ainda referir a auditoria realizada pela Inspeção Geral de Finanças (IGF) “Auditoria aos sistemas de gestão e controlo do Programa Operacional Regional de Lisboa 2014-2020 (PO LISBOA 2020)”, que se consubstanciou em determinar se os sistemas de gestão e controlo definidos pela Autoridade de Gestão (AG) do PO LISBOA 2020 funcionam de forma eficaz, de modo a dar garantias razoáveis de que as despesas apresentadas à Comissão Europeia são corretas e, conseqüentemente de que as transações subjacentes respeitam a legalidade e a regularidade dos procedimentos (Processo n.º 2017/227/A2/641/Relatório n.º 2018/1176 de novembro de 2018).

Em termos funcionais, a ação da referida auditoria incidiu sobre a atuação da Autoridade de Gestão do PO LISBOA 2020, bem como de uma amostra dos seus Organismos Intermédios (OI), designadamente da AICEP. De referir que a Autoridade de Gestão do PO Lisboa 2020 delegou competências, mediante celebração de contrato escrito no âmbito do FEDER (Fundo de Desenvolvimento Regional) aos OI.

O referido relatório da auditoria alertou para diversas situações suscetíveis de serem corrigidas, tendo a AICEP exercido o seu direito no âmbito do princípio do contraditório e remetido a informação quanto às medidas adotadas relativamente às recomendações emitidas.

5. *Implementar a metodologia de reporte de execução e monitorização, recomendada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) relativamente a novos riscos e correspondentes medidas preventivas*

Após a aprovação pelo Conselho de Administração do PGRIC, a DAUD prevê adotar uma metodologia de reporte de execução e monitorização, em cumprimento das recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) relativamente a novos riscos e correspondentes medidas preventivas previstas no PGRIC a implementar.



6. Promover a sensibilização regular dos trabalhadores da AICEP para a temática da prevenção dos riscos de corrupção e de conflitos de interesses

Na orgânica funcional da AICEP, é a DAUD que está incumbida da função de gestão e acompanhamento do PGRIC com reporte direto aos membros do Conselho de Administração. Neste contexto, acompanhou em 2019 a atividade do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), assim como os eventos internacionais com impacto ao nível da luta contra a corrupção no âmbito das publicações e trabalhos desenvolvidos pela OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico.

Em colaboração com a Direção de Recursos Humanos (DRH), foi realizada no dia 5 de abril de 2019 uma sessão sobre “Ética na Gestão Pública” ministrada pelo Coordenador do Conselho de Prevenção da Corrupção, Professor Doutor António Maia. A sessão foi realizada no auditório da AICEP em Lisboa e acompanhada por *webex* pelos trabalhadores que se encontravam na sede da Agência no Porto, nas Lojas de Exportação, assim como nos Pontos da Rede Externa.

7. Atualizar o Código de Ética e Conduta da AICEP

Em face da necessidade de adequação no Código de Conduta à nova realidade (a versão ainda em vigor remonta a 2007), foi promovida a revisão global do seu conteúdo prevendo nas suas disposições matérias relativas à proteção de dados pessoais de acordo com as disposições constantes do RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais (aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, que contém um conjunto único de regras relativas à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados), e cuja aplicação na ordem jurídica dos Estados-membros é obrigatória desde o dia 25 de maio de 2018; bem como outras disposições consentâneas com o Código de Conduta do Governo (aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2019, de 3 de dezembro), que veio estabelecer os princípios e critérios orientadores respeitantes à conduta dos membros do Governo, dos membros dos Gabinetes e dos dirigentes superiores da Administração Pública sob a direção do Governo, bem como dos dirigentes e gestores de institutos e de empresas públicas.

A revisão global das disposições do referido código foi efetuada pela DAUD em estreita colaboração com a Direção de Recursos Humanos (DRH) e com a Direção Jurídica (DJ), tendo sido aprovada na Reunião do Conselho de Administração de 17 de dezembro de 2019 com a seguinte Deliberação:

“O Conselho de Administração aprovou a proposta de revisão global do Código de Ética e Conduta da AICEP, datado de 24 de agosto de 2007 e de Declaração de Aceitação que o integra, a subscrever por todos os



trabalhadores da AICEP, (...) a comunicar à Direção de Recursos Humanos para audição da Comissão de Trabalhadores previamente à aprovação final.”

8. Atualizar o Compliance do COMPETE e dos Programas Operacionais, na parte que respeita à organização interna da AICEP

Em virtude da reorganização funcional da Agência, e na qualidade de Organismo Intermédio (OI) a AICEP, através da DAUD procedeu à atualização da Descrição dos Sistemas de Gestão e Controlo do COMPETE 2020 e dos Programas Operacionais Regionais Norte 2020, Centro 2020, Lisboa 2020, Alentejo 2020 e Algarve 2020, com base nos contributos das Direções envolvidas, para além da DAUD, na área da gestão de incentivos, designadamente: a Direção Comercial (DC); a Direção de Incentivos (DINC); Direção de Verificação de Incentivos (DVINC); Direção de Rede Externa e Institucionais (DREI); a Direção de Atendimento e Digital (DAD); a Direção Jurídica (DJ); a Direção Financeira (DF); a Direção de Comunicação (DCOM); e a Direção de Compras e Tecnologias (DCT).

Por Deliberação de 29 de novembro de 2019, o Conselho de Administração tomou conhecimento da atualização e envio do Compliance a todos os Programas Operacionais Regionais (PO) e à Autoridade de Gestão (AG).



Plano de atividades da DAUD para o exercício de 2020

Para o exercício de 2020, a Direção de Auditoria propõe o seguinte plano de atividades:

1. Concluir a revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Conflitos de Interesses (PGRIC);
2. Implementar a metodologia de reporte de execução e monitorização, de acordo com as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) no âmbito do PGRIC aprovado;
3. Promover a sensibilização regular dos trabalhadores para a temática da prevenção dos riscos de corrupção e de conflitos de interesses através de ações de formação em colaboração com o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC);
4. Divulgar informação relevante para todos os trabalhadores da AICEP sobre o combate à corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses;
5. Cumprir o Plano de Auditorias aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo de desencadear outras auditorias internas que se considerem necessárias e relevantes;
6. Rever e atualizar o Manual de Procedimentos da AICEP;
7. Reforçar em termos de recursos humanos a equipa da Direção de Auditoria, tendo em vista melhorar a sua prestação de acordo com as competências atribuídas;
8. Concluir o processo de revisão global do Código de Ética e Conduta da AICEP.